



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.100.907/0001-70, estabelecida à Avenida Paulo de Frontin, nº 186, cobertura 02, bairro Praça da Bandeira, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20260-011, neste ato representada pela sua sócia **Lorraine Sousa da Silveira**, portadora da carteira de identidade nº 22406735 - DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.456.707-71, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 01/2020, **Processo nº. 23102.005986/2019-80** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, estendendo o prazo de vigência até o dia 26/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia contratual referente ao presente termo deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

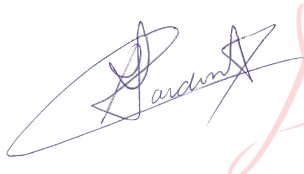
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

 Assinado de forma digital por RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE

LORRAINE SOUSA DA
SILVEIRA:13345670771
0771

Lorraine Sousa da Silveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____